



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para abertura dos invólucros nº 02 – Projeto de Venda, apresentados à Chamada Pública nº 023/2017, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 06 dias de abril de 2017, às 9h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para abertura dos invólucros nº 02, contendo o projeto de venda. Participantes habilitados: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE**, para os itens: 1 – Abacate; 2 – Abacaxi; 4- Abobrinha, 5 – Acelga; 6 – Agrião; 7 - Aipim (mandioca) congelado; 8 – Alface; 9 - Banana branca; 10 - Banana nanica ou caturra; 11 - Batata doce; 14 – Berinjela; 15 – Beterraba; 16 – Brócolis; 17 – Caqui; 18 – Cebola; 19 – Cenoura; 20 – Chuchu; 21 - Couve-flor; 22 Couve-manteiga; 23 – Espinafre; 24 - Goiaba vermelha; 25 - Inhamé – 26 – Laranja; 27 – Limão; 28 – Maçã; 29 – Mamão; 30 - Manga; 31 – Melão; 34 - Pepino; 35 - Pêra; 37 - Repolho; 38 - Repolho roxo; 39 - Rúcula; 41 - Tomate; 42 - Vagem. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF**, para os itens: 7 - Aipim (mandioca) congelado; 9 - Banana branca; 15 - Beterraba; 17 - Caqui; 18 - Cebola; 19 - Cenoura; 26 - Laranja; 28 - Maçã; 37 - Repolho; 40 - Tangerina ou ponkan; 41 – Tomate. Não houve na sessão nenhum presente credenciado. Deu-se prosseguimento à sessão com a abertura dos invólucros. Participantes, seus respectivos itens e quantidades: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE**, **itens:** 1 – Abacate – 2.600; 2 – Abacaxi – 12.700; 4- Abobrinha – 2.200, 5 – Acelga – 2.200; 6 – Agrião – 1.000; 7 - Aipim (mandioca) congelado – 20.500; 8 – Alface – 6.600; 9 - Banana branca – 18.500; 10 - Banana nanica ou caturra – 49.500; 11 - Batata doce – 4.250; 14 – Berinjela – 1.700; 15 – Beterraba – 2.600; 16 – Brócolis – 3.180; 17 – Caqui – 5.000; 18 – Cebola – 7.400; 19 – Cenoura – 9.200; 20 – Chuchu – 8.000; 21 - Couve-flor – 4.500; 22 Couve-manteiga – 1.525; 23 – Espinafre - 150; 24 - Goiaba vermelha – 6.100; 25 - Inhamé – 3.300; 26 – Laranja – 21.240; 27 – Limão – 2.100; 28 – Maçã – 40.340; 29 – Mamão – 2.000; 30 – Manga – 2.900; 31 – Melão – 13.500; 34 – Pepino – 3.050; 35 – Pêra – 1.250; 37 – Repolho – 3.000; 38 - Repolho roxo – 1.530; 39 – Rúcula – 1.500; 41 – Tomate – 12.500; 42 – Vagem – 1.800. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF**, **itens:** 7 – Aipim (mandioca) congelado – 20.000; 9 - Banana branca – 18.500; 15 - Beterraba – 11.600; 17 – Caqui – 5.000; 18 – Cebola – 18.500; 19 – Cenoura – 23.000; 26 – Laranja – 53.100; 28 – Maçã – 52.100; 37 – Repolho – 10.000; 40 - Tangerina ou ponkan – 22.500; 41 – Tomate – 25.000. Após análise dos projetos de venda, em decorrência da COOPAVILLE localizar-se no município de Joinville, no estado de Santa Catarina e tendo vista os critérios de seleção estabelecidos no item 5, alínea I, do edital e art. 25, §1º, I, da Resolução FNDE nº 04, a qual determina que *“O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos”*, a seleção do projeto de venda da licitante terá prioridade sobre o projeto de venda apresentado pela CECAF, localizada no município de Erechim, no estado do Rio Grande do Sul. A Comissão verificou que as quantidades dos itens: 11, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 38 e 41, apresentados pela COOPAVILLE, são menores do que a estimada pelo edital, portanto, os itens mencionados serão fornecidos de acordo com as quantidades indicadas pela licitante no projeto de venda. Além disso, conforme previsão disposta no item 5.4, do edital: *“Caso não se obtenham as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2”* e tendo vista que a CECAF apresentou projeto de venda para os itens 15, 18, 19, 26, 28, 37, 40 e 41, as quantidades estimadas no edital para os itens em questão serão complementadas pelo projeto de venda apresentado pela CECAF. Desta forma, após análise dos projetos de venda a Comissão decide **CLASSIFICAR: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE**, para os itens: Abacate – 2.600; 2 – Abacaxi – 12.700; 4- Abobrinha – 2.200, 5 – Acelga

– 2.200; 6 – Agrião – 1.000; 7 - Aipim (mandioca) congelado – 20.500; 8 – Alface – 6.600; 9 - Banana branca – 18.500; 10 - Banana nanica ou caturra – 49.500; 11 - Batata doce – 4.250; 14 – Berinjela – 1.700; 15 – Beterraba – 2.600; 16 – Brócolis – 3.180; 17 – Caqui – 5.000; 18 – Cebola – 7.400; 19 – Cenoura – 9.200; 20 – Chuchu – 8.000; 21 - Couve-flor – 4.500; 22 Couve-manteiga – 1.525; 23 – Espinafre - 150; 24 - Goiaba vermelha – 6.100; 25 - Inhame – 3.300; 26 – Laranja – 21.240; 27 – Limão – 2.100; 28 – Maçã – 40.340; 29 – Mamão – 2.000; 30 – Manga – 2.900; 31 – Melão – 13.500; 34 – Pepino – 3.050; 35 – Pêra – 1.250; 37 – Repolho – 3.000; 39 - Repolho roxo – 1.530; 39 – Rúcula – 1.500; 41 – Tomate – 12.500; 42 – Vagem – 1.800. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF**, itens: 7 - Aipim (mandioca) congelado – 20.000; 9 - Banana branca – 18.500; 15 - Beterraba – 11.600; 17 – Caqui – 5.000; 18 – Cebola – 18.500; 19 – Cenoura – 23.000; 26 – Laranja – 53.100; 28 – Maçã – 52.100; 37 – Repolho – 10.000; 40 - Tangerina ou ponkan – 22.500; 41 – Tomate – 25.000. Sendo assim, após seleção dos projetos de venda a Comissão declara **VENCEDOR** para os itens e respectivas quantidades: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE**, para os itens: Abacate – 2.600; 2 – Abacaxi – 12.700; 4- Abobrinha – 2.200, 5 – Acelga – 2.200; 6 – Agrião – 1.000; 8 – Alface – 6.600; 9 - Banana branca – 18.500; 10 - Banana nanica ou caturra – 49.500; 11 - Batata doce – 4.250; 14 – Berinjela – 1.700; 15 – Beterraba – 2.600; 16 – Brócolis – 3.180; 17 – Caqui – 5.000; 18 – Cebola – 7.400; 19 – Cenoura – 9.200; 20 – Chuchu – 8.000; 21 - Couve-flor – 4.500; 22 Couve-manteiga – 1.525; 23 – Espinafre - 150; 24 - Goiaba vermelha – 6.100; 25 - Inhame – 3.300; 26 – Laranja – 21.240; 27 – Limão – 2.100; 28 – Maçã – 40.340; 29 – Mamão – 2.000; 30 – Manga – 2.900; 31 – Melão – 13.500; 34 – Pepino – 3.050; 35 – Pêra – 1.250; 37 – Repolho – 3.000; 39 - Repolho roxo – 1.530; 39 – Rúcula – 1.500; 41 – Tomate – 12.500; 42 – Vagem – 1.800. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF**, itens: 15 - Beterraba – 9.000; 18 – Cebola – 11.100; 19 – Cenoura – 13.800; 26 – Laranja – 31.860; 28 – Maçã – 11.760; 37 – Repolho – 7.000; 40 - Tangerina ou ponkan – 22.500; 41 – Tomate – 12.500. Os itens e quantidades **FRASSACADOS** são: 3 – Abóbora - 7.800; 11 - Batata doce – 4.250, 12 - Batata Inglesa - 11.000, 13 - Batata Salsa – 300, 16 – Brócolis – 2.120, 21 - Couve-flor – 3.000, 22 - Couve-manteiga – 1.525, 27- Limão – 2.100, 32 – Melancia - 19.000, 33 – Ovos de Galinha - 20.000, 34 – Pepino – 3.050, 36 – Pinhão - 3.000, 38 - Repolho Roxo – 3.571. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital. Tendo em vista a necessidade de apresentação de amostra para o 7 - Aipim (mandioca) congelado, fica convocada a **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** para no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar as amostras, conforme prevê o item 6 e Anexo VIII, do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos para os itens que foram declarados vencedores. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patricia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 06/04/2017, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 06/04/2017, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 06/04/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0684265** e o código CRC **D4FE0DD5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.001107-0

0684265v2

0684265v2